

EMENDA N° - PLEN
(ao PLV n° 25, de 2022)

Suprime-se o art. 3º, do projeto de lei de conversão n° 25, de 2022, oriundo da MPV n° 1.118, 17 de maio de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Foram feitas alterações ao texto relativas ao setor elétrico, mais especificamente na Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e disciplina o regime de concessões de serviços públicos de energia elétrica, resultando no Projeto de Lei de Conversão n° 25, de 2022. Essas mudanças, contudo, não guardam pertinência temática com o objeto originário da Medida Provisória n° 1.118/22, a exemplo do dispositivo a ser suprimido.

Sala das Sessões,

Senador IRAJÁ



SF/22993.46071-33